

um postos de trabalho de Bombeiro Municipal de 2.ª Classe, do Corpo de Bombeiros Municipais, Ref.ª C, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado, através do Aviso datado de 15 de novembro de 2018, no site do Município e de acordo com a Lista de Classificação Final de Candidatos Aprovados, foi celebrado contrato de trabalho, com os candidatos, Bruno Miguel Amado Ramos, Bruno Miguel Duarte Simões, Bruno Ricardo Patrício dos Santos, Duarte Samuel Pereira Rodrigues, Eládio José da Silva Andrade Borges, Fábio Daniel Arieiro Barrico, Ivo Rogério Duarte Simões, João Carlos Madeira Ferreira, João Paulo Pires Nunes, Marco Filipe Nunes Pereira Correia, Nuno Alexandre Cardoso Maltez, Pedro Daniel Simões Andrade, Pedro Miguel Dias Costa Marques, Pedro Miguel dos Reis Simões, Ricardo Alexandre Pereira Rodrigues, Rui Manuel Santos Simões, Rui Miguel e Silva Trovão, Tiago José Lopes Resende e Tiago José Simões da Silva, em um de fevereiro de 2019, tendo sido posicionados, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Bombeiro Municipal, no índice 150.

1 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

312103062

Aviso n.º 4915/2019

Concurso Interno de Acesso Limitado para nove postos de trabalho de Bombeiro Municipal de 1.ª Classe, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros — Celebração de Contratos

Em cumprimento, com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e respetivas alterações, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para nove postos de trabalho de Bombeiro Municipal de 1.ª Classe, do Corpo de Bombeiros Municipais, Ref.ª B, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado, através do Aviso datado de 15 de novembro de 2018, no site do Município e de acordo com a Lista de Classificação Final de Candidatos Aprovados, foi celebrado contrato de trabalho, 01 de fevereiro de 2019, com os candidatos António Manuel de Sousa Rascão Piedade, Orlando José Guerra Ribeiro, Wilson Joel Teixeira Gomes, Pedro Miguel Rainha Alves de Carvalho, David Maciel Lopes dos Reis, Joel de Moura Garcês, Eduardo Fausto Joanes, tendo sido posicionados, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Bombeiro Municipal, no índice 173 e Alexandre Gonçalo Cruz Ferreira Santos, no índice 185.

1 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

312101061

Aviso n.º 4916/2019

Procedimento interno de seleção para mudança de nível, nas carreiras de informática

Em cumprimento, com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e respetivas alterações, torna-se público que, na sequência do Aviso datado de 11 de dezembro de 2018, publicado no site do Município da Figueira da Foz, decorreram os Procedimentos internos de seleção para mudança de nível, nas carreiras de Especialista de Informática e Técnico de Informática, resultando na celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a Lista de Classificação Final de Candidatos Aprovados, com os trabalhadores a seguir identificados:

Ref. A — 1 posto de trabalho de Especialista de Informática de Grau 1 nível 2, celebrado contrato de trabalho com a candidata Carla Susana Ferreira dos Santos, a 01 de fevereiro de 2019, tendo sido posicionada, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Informática, no escalão 1, índice 480;

Ref. B — 1 posto de trabalho de Técnico de Informática de Grau 3 nível 2, celebrado contrato de trabalho com o trabalhador Paulo Jorge Morgado Ribeiro, a 01 de fevereiro de 2019, tendo sido posicionado, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Informática, no escalão 2, índice 670.

Ref. C — 7 postos de trabalho de Técnico de Informática de Grau 2 nível 2, celebrados contratos de trabalho, a um de fevereiro de 2019, com os trabalhadores Carlos Filipe Mexia Dias, Cláudia Sofia da Conceição Rocha, Cristina Maria Costa Pereira, Fernando Nobre Cação e Paulo Jorge Santos Matos, tendo sido estes posicionados, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Informática, no escalão 1, índice 520 e Filipe António Monteiro dos Santos e Maria da Graça dos Santos Matos, por sua vez posicionados, de acordo com a mesma Tabela Remuneratória da Carreira de Informática, no escalão 2, índice 550.

Ref. D — 1 posto de trabalho de Técnico de Informática de Grau 1, nível 2, celebrado contrato de trabalho a 01 de fevereiro de 2019, com o trabalhador Francisco José Vieira Martins Moreira, tendo sido posicionado, de acordo com a Tabela Remuneratória da Carreira de Informática, no escalão 2, índice 340.

25 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

312100998

Declaração de Retificação n.º 268/2019

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 1460/2019, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2019, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê, no 3.º parágrafo:

«[...] nomeadamente do Serviço de Contratação Pública(SCA), dependente da Divisão de Finanças e Património, que fica a cargo de um Chefe de Serviço [...]»

deve ler-se:

«[...] nomeadamente do Serviço de Planeamento, dependente da Divisão de Urbanismo, que fica a cargo de um Chefe de Serviço [...]»

25 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

312103305

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 4917/2019

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 31/12/2018, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não houve consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Etelvina Maria Ferreira dos Santos.

21 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Município, *Dr. António Manuel Pina Fonseca*.

312093951

Aviso n.º 4918/2019

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 13/12/2018, foi autorizada a mobilidade interna, na mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º a 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador abaixo indicado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres:

Joaquim Manuel Dias Amaral, Assistente Operacional, na Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 8, com efeitos desde o dia 1 de dezembro de 2018

25 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Município, *Dr. António Manuel Pina Fonseca*.

312098228

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 4919/2019

Notificação dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para preenchimento de 20 postos de trabalho de assistente técnico na área administrativa

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º, torna-se público que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizadas no site do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais a decorrer), a notificação dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para preenchimento de 20 postos de trabalho de assistente técnico na área administrativa, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, ref.ª BEP OE201808/0240.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pode ser interposto recurso hierárquico da exclusão para o Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

25 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

312104942

Aviso (extrato) n.º 4920/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que institui o Sistema Regional de Gestão do Território da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 34, do dia 25 de fevereiro de 2019 (suplemento), o aviso n.º 73/2019, referente à deliberação da Assembleia Municipal do Funchal que, na sessão realizada no dia 22 de novembro de 2018, aprovou a abertura do procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Amparo (PUA).

26 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal do Funchal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

312109098

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 4921/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

António Fernando Bento Cabral — Assistente Operacional — 4.ª posição remuneratória, desligado do serviço em 07/02/2019.

26 de fevereiro de 2019. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

312099702

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Regulamento n.º 256/2019

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2019, deliberou submeter a consulta pública, por um prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O projeto de regulamento poderá ser consultado na íntegra na Divisão de Cultura e de Desenvolvimento Social, durante o período normal de funcionamento ou na página eletrónica do Município de Grândola, em www.cm-grandola.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola ou enviadas para o endereço de correio eletrónico regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Projeto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Preâmbulo

O primeiro Regulamento do Cartão Municipal do Idoso foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola no dia 19 de janeiro de 2005 e

pela Assembleia Municipal de Grândola em 11 de fevereiro de 2005, encontrando-se em vigor desde essa data.

Com esta medida o Município de Grândola pretendeu, fundamentalmente, aumentar a qualidade de vida e o bem-estar da população mais idosa do Concelho.

Por este motivo e considerando que se encontra na esfera das atribuições do Município a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente no domínio da ação social, fomentando mecanismos de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, e após 13 anos de vigência do mencionado regulamento, encontrando-se este obsoleto, surge a necessidade de o reformular, revogando o anterior, de modo a permitir ajustes de procedimentos, assegurando uma maior transparência no acesso ao cartão do idoso e melhorando a resposta às necessidades da população idosa do concelho de Grândola no que diz respeito aos benefícios que contribuem para a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

O presente regulamento teve em consideração a conjugação entre os direitos constitucionais de reserva da intimidade da vida privada e familiar, bem como o da proteção de dados pessoais, e os princípios que norteiam a administração pública, também eles contemplados na Constituição da República Portuguesa (CRP).

Foram cumpridas as exigências impostas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), designadamente os princípios subjacentes ao tratamento de dados pessoais previstos no artigo 5.º do diploma, bem como os direitos dos titulares dos dados, salvaguardando simultaneamente os princípios que norteiam a atividade administrativa espelhados no Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo (CPA), de que se destacam os princípios da boa administração, da proporcionalidade, justiça e razoabilidade, igualdade, boa-fé e proteção de dados pessoais.

Os dados a tratar no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, cujas condições de acesso e benefícios a ele associados são estabelecidos pelo presente regulamento, são os estritamente necessários à avaliação das candidaturas bem como à efetivação de direitos dos beneficiários e daqui resultará o tratamento de categorias de dados considerados especiais à luz do RGPD, designadamente dados de saúde. Contudo é do interesse dos beneficiários o tratamento destes dados, uma vez que lhes permitirá apoio financeiro no quadro da comparticipação medicamentosa, bem como para deslocações a consultas e realização de meios complementares de diagnóstico. O tratamento de tais dados é crucial à transparência, justiça social e afetação de recursos públicos, cabendo, no entanto e obviamente, ao titular decidir sobre se quer ou não auferir desse apoio municipal, tendo o direito de, em sede de atribuição de benefício, optar por prescindir do mesmo.

São ainda solicitados dados patrimoniais quer dos candidatos ao cartão do idoso, quer do seu agregado familiar. Nesta situação a cedência de dados já não é opcional, pois considerando a escassez de recursos públicos torna-se necessária a definição de critérios claros para a atribuição dos mesmos.

À luz da Política de Privacidade do Município é garantido que os dados serão usados apenas para as finalidades em causa. Os processos são sigilosos, garantindo-se que só terão acesso aos dados os trabalhadores e técnicos envolvidos nos procedimentos e que o município os arquivará pelo estrito tempo necessário para o cumprimento de obrigações legais, nomeadamente para efeitos da tutela administrativa a que os Municípios estão sujeitos nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, o projeto do regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para esse efeito sido publicado no *Diário da República*, ..., de ..., e na Internet, no sítio institucional do município.

O Projeto do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Município de Grândola foi aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária em .../.../2019, nos termos da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sessão ordinária de .../.../2019, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º, n.º 1, alínea *g*), e 33.º, n.º 1, alíneas *k*) e *v*), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e procede do exercício das atribuições previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso e os benefícios a ele associados, aplicando-se a todos os processos de candidatura e beneficiários.